



PROCESSO Nº 50500.005655/2021-44
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FÁBRICA DE SOFTWARE (LOTE I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021; e, de outro lado, a empresa **WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.335.970/0001-73, sediado(a) na ST SHCG/Norte 708/709, Bloco C, Entrada 19, Sala 01, CEP: 70.741-630, Asa Norte, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor **ADONIAS ROSADA MALOSSO**, inscrito sob o CPF nº 923.784.471-91, doravante denominada **CONTRATADA**; e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, por mais **12 (doze) meses**, com início na data de **28/01/2022 até 28/01/2023**, do Contrato Administrativo nº **003/2021**, de prestação de serviços de Fábrica de Software (LOTE I), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 11.949.578,28 (onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040, PTRES 173861 e Fonte de Recurso 0129039269:

LOTE I - FÁBRICA DE SOFTWARE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
1	Serviços de Desenvolvimento e Evolução de Sistemas	Ponto de Função (PF)	12.000	445,00	5.340.000,00
2	Serviços de Sustentação e Manutenção de Software	Fixo Mensal	12	550.798,19	6.609.578,28
VALOR TOTAL					11.949.578,28

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

financeiro.

2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000050.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 597.478,91 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

ADONIAS ROSADA MALOSSO



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 17/01/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADONIAS ROSADA MALOSSO, Usuário Externo**, em 17/01/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9525001** e o código CRC **2B1E55A9**.